



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências visando à **fixação de placas e sinalização na Rua Espírito Santo, para que os veículos automobilísticos estacione somente em um lado da Rua.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a referida rua é muito estreita e isso impossibilita o estacionamento de veículos nos dois lados da Rua, pois quando há veículos estacionados nos dois lados dificulta outro veículo trafegar pela via deixando os moradores locais as vezes impossibilitados se saírem de suas residências em seus respectivos transportes. No entanto solicito ao executivo a inserção desta placa de sinalização para solucionarmos este problema e assim facilitar a vida do cidadão marilandense.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º	115	Fls. 104 Livro 11
Marilândia - ES - Em: 20 / 02 / 20 17		
<i>Sandra Calan</i>		

Encaminha-se ao Prefeito Municipal após

Em, 20 / 02 / 2017

RESIDENTE